EDITAL PROEX 325/2026

ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 06/2026

(Edital NEDDIJ n° 026/2026)

A Pró Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade e a Coordenação do "NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - NEDDIJ" DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – Londrina-PR,no uso de suas atribuições e considerando a aprovação do Projeto NEDDIJ conforme Encomenda Governamental - EG Nº 06/2026, do Governo do Estado do Paraná por meio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Seti, TORNA PÚBLICA a seleção de dois (02) **Estudante de Graduação em DIREITO** para atuar como **bolsistas extensionistas, no período matutino e ou vespertino**, no Projeto **"NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - NEDDIJ" DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**.

I. Disposições preliminares:

Art. 1º - O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

I - Dois (02) estudantes de Graduação do Curso de Direito, da Universidade Estadual de Londrina (UEL), cursando, atualmente, o 2° ou 3º ano, para atuar no NEDDIJ no período matutino e ou vespertino e cadastro reserva.

II- O processo seletivo terá validade até 31 de agosto de 2028, podendo ter prorrogação.

Art. 2º - Quanto à vaga para Bolsista Estudante de Graduação de IES pública:

I – Os/As Bolsistas Estudante de Graduação em Direito, em Instituição pública, aprovado e classificado para a vaga prevista neste Edital desempenhará suas funções cumprindo carga horária diária de 06 (seis) horas e semanal de 30 (trinta) horas de atividades, em horário de funcionamento do NEDDIJ, recebendo bolsa no valor de **R$ 1.192,00** (mil cento e noventa e dois reais) mensais;

Parágrafo Único. A orientação e a supervisão dos/das Bolsistas Estudantse de Graduação será feita pela Coordenadora e Orientadora e profa. Orientadora do projeto, bem como pela equipe de Profissionais Graduados em Direito (Advogadas) de Nível Superior;

Art. 3º - Os/As **Bolsistas Estudantes de Graduação do Curso de Direito** desenvolverá suas atividades na área jurídica, sob a supervisão da Professora Orientadora e da

Coordenação e dos Profissionais Graduados da área (Direito), colaborando na realização das seguintes tarefas:

I - Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças processuais, atuando no PROJUDI, ajuizando peças jurídicas, cumprindo prazo processual, sob a orientação das advogadas bolsistas e das Professoras Orientadoras e da Coordenadora;

II - Atendimento à clientela do NEDDIJ, elaborando e realizando triagens e seus cadastramentos;

III - Acompanhamento das advogadas e da Coordenadora e/ou Orientadora às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos trabalhos externos;

IV - Realização de estudos teóricos e práticos, bem como produção científica, apresentação e publicação de trabalhos científicos (artigos, resumos, etc.), relacionados à área de atuação do NEDDIJ;

V - Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógicas estabelecidas pela Coordenadora.

Parágrafo Único. Poderão inscrever-se no **processo de seleção à vaga de Bolsista Estudante de Graduação do curso de Direito**, candidatos(as) matriculados(as) em curso de graduação em Direito oferecido pela Universidade Estadual de Londrina, que **estejam cursando nesta data o 2° ou 3º ano**, desde que não mantenham vínculo empregatício ou receba qualquer outro tipo de bolsa, para atuar no NEDDIJ no **período matutino e ou vespertino.**

Art. 4º - São **documentos exigidos** para inscrição:

a. Certidão de matrícula ou equivalente, da Instituição de Ensino em que está matriculado(a);
b. Histórico Escolar atualizado;
c. Carteira de Identidade;
d. *Curriculum Vitae* **documentado** (Considera-se currículo devidamente documentado aquele em que o(a) candidato(a), além de apresentar as informações curriculares, anexa cópias dos documentos comprobatórios correspondentes, de modo a validar todas as informações declaradas);
e. 01 (uma) foto 3x4 recente;
f. Anexos I, II e III preenchidos e assinados pelo(a) candidato(a);
g. Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II);
h. **Anexo III -** O(A) candidato(a) deverá preencher somente os campos de: quantidade, pontuação e o total da referida coluna. Os campos de **pontuação conferida pela comissão** e o total desta coluna, serão preenchidos **exclusivamente pela comissão de seleção**;

Parágrafo Único: Os anexos I, II e III preenchidos pelo(a) candidato(a) e os

documentos descritos no artigo 4º deverão ser digitalizados e encaminhados em PDF para o endereço de e-mail constante no artigo 5º, item I deste edital. Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

Art. 5º - Das inscrições e fases da avaliação:

I - As inscrições com envio de toda a documentação exigida no **Art. 4°** serão efetuadas através do endereço eletrônico (e-mail) **neddij.londrina@gmail.com** , **do dia 10 a 23 de novembro de 2026 até às 23h59** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos). **Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital ou em horário ou dia posterior ao determinado.**

Parágrafo Único – As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente pelo e-mail **neddij.londrina@gmail.com**;

Art. 6° - O(a) candidato(a) **participará de processo seletivo**, que consistirá de duas fases:

Fase 1: Análise de *Currículo,* com pontuação máxima de **5,0 (cinco) pontos;**

Fase 2: Entrevista, com pontuação máxima de **5,0 (cinco) pontos.**

Art. 7° – Serão considerados os seguintes **critérios para análise do *Currículo***:

I - Estágio comprovado na área do Direito;
II - Estágio comprovado na área da Infância e Juventude e/ou Família;
III - Participação em Eventos: congressos, simpósios, palestras, etc, na área da Infância e Juventude e/ou Família;
IV - Participação em Projetos de Extensão na área da Infância e Juventude e/ou Família;
V - Participação em projetos de Ensino e ou Pesquisa e ou Extensão na área do Direito;
VI - Participação em Eventos: Congressos, Simpósios, Palestras, etc, na área do Direito
VII - Apresentação de painel, resumos, artigos científicos na área do Direito.

Art. 8º - Da análise da inscrição e documentos e entrevista:

I - A análise da inscrição dos candidatos será realizada na data de **24 de novembro de 2026, a partir das 08:00hs, pela comissão de avaliação.**

II - Na data de 25 de novembro de 2026, a partir das 09:00h, será publicado no site da PROEX – Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade – UEL - https://sites.uel.br/proex/editais/, o deferimento ou indeferimento das inscrições, bem como a relação dos(as) classificados(as) para as entrevistas com o horário designado;

III - A entrevista ocorrerá na data de **26 de novembro de 2026, a partir das 16:00hs,** podendo ser prorrogado, se necessário. As entrevistas serão on-line de forma remota, através do sistema Google Meet, o link será disponibilizado para o candidato(a) selecionado

meia hora antes do horário da entrevista, pelo WhatsApp do candidato(a) para entrar na sala da entrevista assim que for dado a permissão, tudo controlado pelo WhatsApp com candidato(a);

IV - As entrevistas terão duração de até 30 (trinta) minutos por candidato(a);

Art. 9° - Da Classificação dos candidatos:

I - A classificação final do processo seletivo considerará a maior pontuação obtida a qual está descrita no artigo 6º deste edital;
II - Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver maior idade;

Art. 10° - A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelos seguintes membros:

Coordenadora do NEDDIJ: Profª. Drª. Claudete Carvalho Canezin (Presidente)

Psicóloga do NEDDIJ – Cinthia dos Santos Vieira (Membro)

Advogada do NEDDIJ – Bruna Barbosa da Silva (Membro)

Advogada do NEDDIJ – Heloisa Canedo Prado (Membro)

Advogada do NEDDIJ – Laressa Vidotti Brito (Suplente)

Art. 11º - Da Desclassificação:

- O(A) candidato(a) que não atingir no mínimo 1,0 (um) ponto no Currículo, está desclassificada para a entrevista. E o(a) candidato(a) que não obtiver o mínimo 5,0 (cinco) pontos, na nota final, está desclassificado(a) do certame.

Também está desclassificado(a) automaticamente, na falta de qualquer um destes itens;

I - Não for localizado(a) ou não der retorno, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo 1 (um) dia útil, contato por e-mail, ou telefone ou mensagem whatsApp, estando desatualizado e/ou incompletos;

II - Na hipótese em que o(a) candidato(a) for selecionado(a) e posteriormente a primeira seleção estiver cursando o 5º ano do Curso de Direito, será automaticamente desclassificado(a);

III - Se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso, também estará desclassificado(a);

IV - Haverá a desclassificação do(a) candidato(a) que for constatado a incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;

Art. 12° - Da vinculação/adesão ao projeto:

I - O(A) estudante de graduação selecionado(a) para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

Art. 13º - Do Resultado Final:

I - A relação dos candidatos aprovados será divulgada no dia **27 de novembro de 2026, a partir das 11:00hs,** na página da PROEX, conforme art. 8º item II;

II - O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá entrar em contato com a equipe do NEDDIJ/UEL no **dia 30 de novembro de 2026**, através do e-mail neddij.londrina@gmail.com, APRESENTAR A CONTA DO BANCO DO BRASIL, conta corrente individual, obrigatoriamente, para a assinatura do Termo de Adesão e iniciar imediatamente. **A assinatura será no dia 01 de dezembro 2026 às 8hs da manhã e o início das atividades será no dia 04 de janeiro de 2027, às 08:00 e ou 13:00 hs.** A carga horária são 06 (seis) horas diárias, sendo 30 horas semanais.

Art. 14º - Dos recursos:

I - Qualquer Recurso terá até 24 horas a partir da publicação do resultado dos aprovados, e deverá ser encaminhado por e-protocolo da Diretoria de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista da PROEX, Prof. Dra. Adriana Lourenço Soares Russo, que o reencaminhará à Comissão de Seleção.

Art. 15º - Do início das atividades:

I - O início das atividades do Projeto, bem como o pagamento das bolsas **estão condicionados à liberação dos Recursos Financeiros pela fonte financiadora.**

Londrina, 10 de novembro de 2026

(assinado no original)
Profª Drª Marta Silene Ferreira Barros
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade em exercício

ANEXO I

ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 06/2026 SETI/FUNDO PARANÁ

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, UEF/SETI

Edital NEDDIJ nº 026/2026 - Edital PROEX nº 325/2026

Candidato(a) à vaga de Estagiário(a) de Direito Bolsista SETI

Nome:_____

Número de matrícula:	
Ano que está cursando:	
Endereço residencial:	
Complemento:	
CEP:	**Bairro:**
Cidade:	**Estado:**

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências no **Edital NEDDIJ nº 026/2026 - Edital PROEX 325/2026**

Londrina, ____/11/2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 06/2026 SETI/FUNDO PARANÁ
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, UEF/SETI

Edital NEDDIJ nº 026/2026 - Edital PROEX nº 325/2026

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu,_____,
portador(a) do documento RG_____e CPF_____, declaro estar ciente e preencher os requisitos expostos no **art. 4°** (Não possuir qualquer vínculo empregatício; Não receber qualquer tipo de bolsa), da **ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 09/2024 SETI/ FUNDO PARANÁ,** da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, UEF/SETI **– Edital NEDDIJ nº 026/2026 – Edital PROEX 325/2026.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina, ____/11/2026

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 06/2026 SETI/FUNDO PARANÁ

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, UEF/SETI

Edital NEDDIJ nº 011/2026 - Edital PROEX nº 325/2026

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critério para avaliação do currículo de Bolsista Estudante de DIREITO:

Critérios	**Quantidade** (Preencher)	**Pontuação** (Preencher)	**Pontuação conferida pela comissão**
Estágio comprovado na área do Direito **Pontuação máxima = 0,5**			
Estágio comprovado na área da Infância e Juventude e/ou Família **Pontuação máxima = 0,5**			
Participação em Projetos de Extensão na área da Infância e Juventude e/ou Família **Pontuação máxima = 1,5**			
Participação em eventos: congressos, simpósios, palestras, etc, na área da Infância e Juventude e/ou Família **Pontuação máxima = 0,5**			
Participação em Projetos de Ensino e ou Pesquisa e ou Extensão na área do Direito **Pontuação máxima = 1,0**			
Participação em Eventos: Congressos, Simpósios, Palestras, etc, na área do Direito **Pontuação máxima = 0,5**			
Apresentação de Painel ou Resumo Expandido ou Artigos Científicos na área do Direito **Pontuação máxima = 0,5**			
TOTAL:			

O(A) candidato(a) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____

Assinatura de concordância: _____